RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 049 DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Abre à Assembléia Legislativa, crédito suplementar no valor de R$ 49.187.000,00 (quarenta e nove milhões cento e oitenta e sete mil reais), para o fim que especifica.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 43. § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64 e no art. 39,§ 1º, inciso I e § 2º da Lei Estadual n.º 11.994 de 31.07.2023,

RESOLVE

Art. 1º. Fica aberto à Assembléia Legislativa, crédito suplementar no valor de R$ 49.187.000,00 (quarenta e nove milhões cento e oitenta e sete mil reais), destinado a reforço de dotação consignada no vigente Orçamento, conforme Anexo I.

Art. 2º. Os recursos para atender ao presente crédito decorrem de anulação parcial de dotação consignada no vigente Orçamento, conforme Anexo II.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MANUEL BECKMAM, EM SÃO LUÍS, 30 DE JANEIRO DE 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

IRACEMA CRISTINA VALE LIMA
Presidente

ANTONIO PEREIRA FILHO
1º Secretário

JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS
2º Secretário

ESTADO DO MARANHÃO

Relatório Ato Normativo
Resolução

Ano Base: 2024

Anexo I - Redução

Ato Normativo 2024AN000011
Órgão 01000 Assembleia Legislativa
Unidade Orçamentária 01101 Assembleia Legislativa

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
01.031.0621.4450	Gestão do Programa					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	44.90.99	1.5.00	49.187.000,00
					Subtotal	49.187.000,00
					Total	49.187.000,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo 2024AN000011
Órgão 01000 Assembleia Legislativa
Unidade Orçamentária 01101 Assembleia Legislativa

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
01.031.0621.4450	Gestão do Programa					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	1.5.00	39.187.000,00
0001	No Estado do Maranhão	F	2	44.90.99	1.5.00	5.000.000,00
01.031.0621.4993	Valorização do Servidor Público - ALEMA					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	1.5.00	5.000.000,00
					Subtotal	49.187.000,00
					Total	49.187.000,00

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 058 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre à Assembléia Legislativa, crédito suplementar no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais), para o fim que especifica.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 43. § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64 e no art. 39,§ 1º, inciso I e § 2º da Lei Estadual n.º 11.994 de 31.07.2023,

RESOLVE

Art. 1º. Fica aberto à Assembléia Legislativa, crédito suplementar no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais), destinado a reforço de dotação consignada no vigente Orçamento, conforme Anexo I.

Art. 2º. Os recursos para atender ao presente crédito decorrem de anulação parcial de dotação consignada no vigente Orçamento, conforme Anexo II.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MANUEL BECKMAM, EM SÃO LUÍS, 05 DE FEVEREIRO DE 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

IRACEMA CRISTINA VALE LIMA
Presidente

ANTONIO PEREIRA FILHO
1º Secretário

JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS
2º Secretário

ESTADO DO MARANHÃO

Relatório Ato Normativo
Resolução

Ano Base: 2024

Anexo I - Redução

Ato Normativo 2024AN000038
Órgão 01000 Assembleia Legislativa
Unidade Orçamentária 01101 Assembleia Legislativa

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
01.031.0621.4450	Gestão do Programa					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	1.5.00	5.000.000,00
					Subtotal	5.000.000,00
					Total	5.000.000,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo 2024AN000038
Órgão 01000 Assembleia Legislativa
Unidade Orçamentária 01101 Assembleia Legislativa

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
01.031.0621.4450	Gestão do Programa					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	44.90.99	1.5.00	5.000.000,00
					Subtotal	5.000.000,00
					Total	5.000.000,00

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 505 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Abre à Assembléia Legislativa, crédito suplementar no valor de R$ 17.200.000,00 (dezessete milhões e duzentos mil reais), para o fim que especifica.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 43. § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64 e no art. 39,§ 1º, inciso I e § 2º da Lei Estadual n.º 11.994 de 31.07.2023,

RESOLVE

Art. 1º. Fica aberto à Assembléia Legislativa, crédito suplementar no valor de R$ 17.200.000,00 (dezessete milhões e duzentos mil reais), destinado a reforço de dotação consignada no vigente Orçamento, conforme Anexo I.

Art. 2º. Os recursos para atender ao presente crédito decorrem de anulação parcial de dotação consignada no vigente Orçamento, conforme Anexo II.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MANUEL BECKMAM, EM SÃO LUÍS, 07 DE JUNHO DE 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

IRACEMA CRISTINA VALE LIMA
Presidente

ANTONIO PEREIRA FILHO
1º Secretário

JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS
2º Secretário

ESTADO DO MARANHÃO

Relatório Ato Normativo
Resolução

Ano Base: 2024

Anexo I - Redução

Ato Normativo 2024AN000486
Órgão 01000 Assembleia Legislativa
Unidade Orçamentária 01101 Assembleia Legislativa

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
01.031.0621.4993	Valorização do Servidor Público - ALEMA					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	1.5.00	17.200.000,00
					Subtotal	17.200.000,00
					Total	17.200.000,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo 2024AN000486
Órgão 01000 Assembleia Legislativa
Unidade Orçamentária 01101 Assembleia Legislativa

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
01.031.0621.4450	Gestão do Programa					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	1.5.00	17.200.000,00
					Subtotal	17.200.000,00
					Total	17.200.000,00

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 726 DE 31 DE JULHO DE 2024.

Abre à Assembléia Legislativa, crédito suplementar no valor de R$ 4.993.904,56 (quatro milhões novecentos e noventa e três mil novecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), para o fim que especifica.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 43. § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64 e no art. 39,§ 1º, inciso I e § 2º da Lei Estadual n.º 11.994 de 31.07.2023,

RESOLVE

Art. 1º. Fica aberto à Assembléia Legislativa, crédito suplementar no valor de R$ 4.993.904,56 (quatro milhões novecentos e noventa e três mil novecentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), destinado a reforço de dotação consignada no vigente Orçamento, conforme Anexo I.

Art. 2º. Os recursos para atender ao presente crédito decorrem de anulação parcial de dotação consignada no vigente Orçamento, conforme Anexo II.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MANUEL BECKMAM, EM SÃO LUÍS, 31 DE JULHO DE 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

IRACEMA CRISTINA VALE LIMA
Presidente

ANTONIO PEREIRA FILHO
1º Secretário

JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS
2º Secretário

ESTADO DO MARANHÃO

Relatório Ato Normativo
Resolução

Ano Base: 2024

Anexo I - Redução

Ato Normativo 2024AN000756
Órgão 01000 Assembleia Legislativa
Unidade Orçamentária 01101 Assembleia Legislativa

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
01.271.0411.0901	Contribuição ao Regime Geral da Previdência					
0001	No Estado do Maranhão	S	1	31.90.99	1.5.00	4.993.904,56
					Subtotal	4.993.904,56
					Total	4.993.904,56

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo 2024AN000756
Órgão 01000 Assembleia Legislativa
Unidade Orçamentária 01101 Assembleia Legislativa

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
01.272.0411.0900	Contribuição à Previdência do Servidor Público Estadual					
0001	No Estado do Maranhão	S	1	31.91.99	1.5.00	4.993.904,56
					Subtotal	4.993.904,56
					Total	4.993.904,56

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 764 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Abre à Assembléia Legislativa, crédito suplementar no valor de R$ 8.860.000,00 (oito milhões oitocentos e sessenta mil reais), para o fim que especifica.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 43. § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64 e no art. 39,§ 1º, inciso I e § 2º da Lei Estadual n.º 11.994 de 31.07.2023,

RESOLVE

Art. 1º. Fica aberto à Assembléia Legislativa, crédito suplementar no valor de R$ 8.860.000,00 (oito milhões oitocentos e sessenta mil reais), destinado a reforço de dotação consignada no vigente Orçamento, conforme Anexo I.

Art. 2º. Os recursos para atender ao presente crédito decorrem de anulação parcial de dotação consignada no vigente Orçamento, conforme Anexo II.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MANUEL BECKMAM, EM SÃO LUÍS, 20 DE AGOSTO DE 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

IRACEMA CRISTINA VALE LIMA
Presidente

ANTONIO PEREIRA FILHO
1º Secretário

JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS
2º Secretário

ESTADO DO MARANHÃO

Relatório Ato Normativo
Resolução

Ano Base: 2024

Anexo I - Redução

Ato Normativo 2024AN000847
Órgão 01000 Assembleia Legislativa
Unidade Orçamentária 01101 Assembleia Legislativa

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
01.031.0621.4450	Gestão do Programa					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	44.90.99	1.5.00	8.400.000,00
01.031.0621.4993	Valorização do Servidor Público - ALEMA					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	1.5.00	460.000,00
					Subtotal	8.860.000,00
					Total	8.860.000,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo 2024AN000847
Órgão 01000 Assembleia Legislativa
Unidade Orçamentária 01101 Assembleia Legislativa

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
01.031.0621.4450	Gestão do Programa					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	1.5.00	8.860.000,00
					Subtotal	8.860.000,00
					Total	8.860.000,00

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 921 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre à Assembléia Legislativa, crédito suplementar no valor de R$ 2.032.650,00 (dois milhões trinta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais), para o fim que especifica.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 43. § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64 e no art. 39,§ 1º, inciso I e § 2º da Lei Estadual n.º 11.994 de 31.07.2023,

RESOLVE

Art. 1º. Fica aberto à Assembléia Legislativa, crédito suplementar no valor de R$ 2.032.650,00 (dois milhões trinta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais), destinado a reforço de dotação consignada no vigente Orçamento, conforme Anexo I.

Art. 2º. Os recursos para atender ao presente crédito decorrem de anulação parcial de dotação consignada no vigente Orçamento, conforme Anexo II.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MANUEL BECKMAM, EM SÃO LUÍS, 29 DE OUTUBRO DE 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

IRACEMA CRISTINA VALE LIMA
Presidente

ANTONIO PEREIRA FILHO
1º Secretário

JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS
2º Secretário

ESTADO DO MARANHÃO

Relatório Ato Normativo
Resolução

Ano Base: 2024

Anexo I - Redução

Ato Normativo 2024AN001234
Órgão 01000 Assembleia Legislativa
Unidade Orçamentária 01101 Assembleia Legislativa

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
01.031.0621.4993	Valorização do Servidor Público - ALEMA					
0001	No Estado do Maranhão	F	1	33.90.99	1.5.00	662.050,00
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	1.5.00	1.370.600,00
					Subtotal	2.032.650,00
					Total	2.032.650,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo 2024AN001234
Órgão 01000 Assembleia Legislativa
Unidade Orçamentária 01101 Assembleia Legislativa

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
01.031.0621.4450	Gestão do Programa					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	1.5.00	2.032.650,00
					Subtotal	2.032.650,00
					Total	2.032.650,00

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 980 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre à Assembléia Legislativa, crédito suplementar no valor de R$ 534.448,00 (quinhentos e trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais), para o fim que especifica.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 43. § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64 e no art. 39,§ 1º, inciso I e § 2º da Lei Estadual n.º 11.994 de 31.07.2023,

RESOLVE

Art. 1º. Fica aberto à Assembléia Legislativa, crédito suplementar no valor de R$ 534.448,00 (quinhentos e trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais), destinado a reforço de dotação consignada no vigente Orçamento, conforme Anexo I.

Art. 2º. Os recursos para atender ao presente crédito decorrem de anulação parcial de dotação consignada no vigente Orçamento, conforme Anexo II.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MANUEL BECKMAM, EM SÃO LUÍS, 02 DE DEZEMBRO DE 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

IRACEMA CRISTINA VALE LIMA
Presidente

ANTONIO PEREIRA FILHO
1º Secretário

JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS
2º Secretário

ESTADO DO MARANHÃO

Relatório Ato Normativo
Resolução

Ano Base: 2024

Anexo I - Redução

Ato Normativo 2024AN001544
Órgão 01000 Assembleia Legislativa
Unidade Orçamentária 01101 Assembleia Legislativa

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
01.031.0621.4450	Gestão do Programa					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	1.5.00	534.448,00
					Subtotal	534.448,00
					Total	534.448,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo 2024AN001544
Órgão 01000 Assembleia Legislativa
Unidade Orçamentária 01101 Assembleia Legislativa

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
01.031.0621.4993	Valorização do Servidor Público - ALEMA					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	1.5.00	534.448,00
					Subtotal	534.448,00
					Total	534.448,00

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1050 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre à Assembléia Legislativa, crédito suplementar no valor de R$ 2.142.238,00 (dois milhões cento e quarenta e dois mil duzentos e trinta e oito reais), para o fim que especifica.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 43. § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64 e no art. 39,§ 1º, inciso I e § 2º da Lei Estadual n.º 11.994 de 31.07.2023,

RESOLVE

Art. 1º. Fica aberto à Assembléia Legislativa, crédito suplementar no valor de R$ 2.142.238,00 (dois milhões cento e quarenta e dois mil duzentos e trinta e oito reais), destinado a reforço de dotação consignada no vigente Orçamento, conforme Anexo I.

Art. 2º. Os recursos para atender ao presente crédito decorrem de anulação parcial de dotação consignada no vigente Orçamento, conforme Anexo II.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MANUEL BECKMAM, EM SÃO LUÍS, 19 DE DEZEMBRO DE 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

IRACEMA CRISTINA VALE LIMA
Presidente

ANTONIO PEREIRA FILHO
1º Secretário

JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS
2º Secretário

ESTADO DO MARANHÃO

Relatório Ato Normativo
Resolução

Ano Base: 2024

Anexo I - Redução

Ato Normativo 2024AN001675
Órgão 01000 Assembleia Legislativa
Unidade Orçamentária 01101 Assembleia Legislativa

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
01.031.0621.4450	Gestão do Programa					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	1.5.00	1.730.289,00
0001	No Estado do Maranhão	F	2	44.90.99	1.5.00	174.987,00
01.031.0621.4993	Valorização do Servidor Público - ALEMA					
0001	No Estado do Maranhão	F	1	33.90.99	1.5.00	8.000,00
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	1.5.00	228.962,00
					Subtotal	2.142.238,00
					Total	2.142.238,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo 2024AN001675
Órgão 01000 Assembleia Legislativa
Unidade Orçamentária 01101 Assembleia Legislativa

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
01.031.0621.4450	Gestão do Programa					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	1.5.00	2.142.238,00
					Subtotal	2.142.238,00
					Total	2.142.238,00

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1053 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre à Assembléia Legislativa, crédito suplementar no valor de R$ 2.029.728,00 (dois milhões vinte e nove mil setecentos e vinte e oito reais), para o fim que especifica.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 43. § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64 e no art. 39,§ 1º, inciso I e § 2º da Lei Estadual n.º 11.994 de 31.07.2023,

RESOLVE

Art. 1º. Fica aberto à Assembléia Legislativa, crédito suplementar no valor de R$ 2.029.728,00 (dois milhões vinte e nove mil setecentos e vinte e oito reais), destinado a reforço de dotação consignada no vigente Orçamento, conforme Anexo I.

Art. 2º. Os recursos para atender ao presente crédito decorrem de anulação parcial de dotação consignada no vigente Orçamento, conforme Anexo II.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MANUEL BECKMAM, EM SÃO LUÍS, 23 DE DEZEMBRO DE 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

IRACEMA CRISTINA VALE LIMA
Presidente

ANTONIO PEREIRA FILHO
1º Secretário

JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS
2º Secretário

ESTADO DO MARANHÃO

Relatório Ato Normativo
Resolução

Ano Base: 2024

Anexo I - Redução

Ato Normativo 2024AN001691
Órgão 01000 Assembleia Legislativa
Unidade Orçamentária 01101 Assembleia Legislativa

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
01.031.0621.4450	Gestão do Programa					
0001	No Estado do Maranhão	F	1	31.90.99	1.5.00	959.723,00
01.271.0411.0901	Contribuição ao Regime Geral da Previdência					
0001	No Estado do Maranhão	S	1	31.90.99	1.5.00	397.805,00
01.272.0411.0900	Contribuição à Previdência do Servidor Público Estadual					
0001	No Estado do Maranhão	S	1	31.91.99	1.5.00	324.954,00
01.302.0411.0963	Contribuição para o Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos Estaduais					
0001	No Estado do Maranhão	S	1	31.91.99	1.5.00	347.246,00
					Subtotal	2.029.728,00
					Total	2.029.728,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo 2024AN001691
Órgão 01000 Assembleia Legislativa
Unidade Orçamentária 01101 Assembleia Legislativa

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
01.031.0621.4450	Gestão do Programa					
0001	No Estado do Maranhão	F	1	31.90.99	1.5.00	1.061.927,00
01.271.0411.0901	Contribuição ao Regime Geral da Previdência					
0001	No Estado do Maranhão	S	1	31.90.99	1.5.00	842.239,00
01.274.0440.0929	Encargos com Pensionistas da Assembleia Legislativa					
0001	No Estado do Maranhão	S	1	31.90.99	1.5.00	125.562,00
					Subtotal	2.029.728,00
					Total	2.029.728,00

DECRETO Nº 38.988 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Assembleia Legislativa, crédito suplementar no valor de R$ 7.742.736,00 (sete milhões, setecentos e quarenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; no Parágrafo único do art. 13 e no art. 42 da Lei Estadual nº 11.994 de 31.07.2023; e, no inciso III do art. 5º da Lei Estadual nº 12.168 de 19.12.2023,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Assembleia Legislativa, crédito suplementar no valor de R$ 7.742.736,00 (sete milhões, setecentos e quarenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária na Reserva de Contingência no valor de R$ 7.742.736,00 (sete milhões, setecentos e quarenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 17 DE ABRIL DE 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

FELIPE COSTA CAMARÃO
Governador do Estado do Maranhão, em exercício

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

VINICIUS CÉSAR FERRO CASTRO
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

Anexo I - Redução

Ato Normativo **Decreto nº 38.988**
Órgão 90000 Reserva de Contingência
Unidade Orçamentária 90101 Reserva de Contingência

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
99.999.9999.9999	Reserva de Contingência					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	99.99.99	1.5.00	7.742.736,00
					Subtotal	7.742.736,00
					Total	7.742.736,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo **Decreto nº 38.988**
Órgão 01000 Assembleia Legislativa
Unidade Orçamentária 01101 Assembleia Legislativa

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
01.031.0621.4450	Gestão do Programa					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	1.5.00	7.742.736,00
					Subtotal	7.742.736,00
					Total	7.742.736,00

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

ANO CXVIII Nº 155 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 15 DE AGOSTO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo 01
Casa Civil.....07
Secretaria de Estado da Representação Institucional do Distrito Federal 08
Secretaria de Estado da Administração.....08
Secretaria de Estado da Fazenda.....11
Secretaria de Estado da Ciência,Tecnologia e Inovação 15
Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária.....17
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar.....19
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social.....20
Secretaria de Estado da Educação 20
Secretaria de Estado da Segurança Pública 22
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária 24

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.305 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentarias, crédito suplementar no valor de R$ 172.199.555,00 (cento e setenta e dois milhões, cento e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; e, no inciso II do art. 5º da Lei Estadual nº 12.168, de 19.12.2023,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentarias, crédito suplementar no valor de R$ 172.199.555,00 (cento e setenta e dois milhões, cento e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Excesso de Arrecadação referente ao Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS no valor de R$ 172.199.555,00 (cento e setenta e dois milhões, cento e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE AGOSTO DE 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

VINICIUS CÉSAR FERRO CASTRO
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

ANEXO I

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS – ICMS

EXERCÍCIO DE 2024

R$

Dotação Inicial	Arrecadado (Jan a Jun)	Previsão (Jul a Dez)	Nova Estimativa para o Exercício	Excesso Previsto	Este Crédito	Saldo Disponível
11.045.387.000,00	6.297.978.556,63	5.760.000.000,00	12.057.978.556,63	1.012.591.556,63	172.199.555,00	840.392.001,63

ANEXO II - Acréscimo

Ato Normativo **Decreto nº 39.305**

Órgão 01000 Assembleia Legislativa

Unidade Orçamentária 01101 Assembleia Legislativa

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
01.031.0621.4450	Gestão do Programa					
0001	No Estado do Maranhão	F	1	31.90.99	1.5.00	33.656.904,00
					Subtotal	33.656.904,00

Órgão 07000 Ministério Público

Unidade Orçamentária 07101 Procuradoria Geral da Justiça

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
03.091.0337.4450	Gestão do Programa					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	31.90.99	1.5.00	92.254.000,00
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	1.5.00	11.746.000,00
					Subtotal	104.000.000,00

Órgão 08000 Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Unidade Orçamentária 08101 Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
03.092.0623.2656	Assistência Jurídica, Integral e Gratuita					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	1.5.00	7.328.000,00
03.092.0623.4450	Gestão do Programa					
0001	No Estado do Maranhão	F	1	31.90.99	1.5.00	19.172.951,00
03.271.0411.0901	Contribuição ao Regime Geral da Previdência					
0001	No Estado do Maranhão	S	1	31.90.99	1.5.00	1.737.000,00
03.272.0411.0900	Contribuição à Previdência do Servidor Público Estadual					
0001	No Estado do Maranhão	S	1	31.91.99	1.5.00	6.150.000,00
03.302.0411.0963	Contribuição para o Fundo de Benefícios dos Servidores Públicos Estaduais					
0001	No Estado do Maranhão	S	1	31.91.99	1.5.00	118.700,00
					Subtotal	34.506.651,00

Órgão 54000 Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular

Unidade Orçamentária 54202 Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
14.422.0602.4844	Atendimento ao Cidadão e ao Consumidor					
0177	No Município de Pinheiro	F	2	33.90.99	1.5.00	36.000,00
					Subtotal	36.000,00
					Total	172.199.555,00

DECRETO Nº 39.306 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor do FES - Unidade Central, crédito suplementar no valor de R$ 173.150,00 (cento e setenta e três mil, cento e cinquenta reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; no art. 42 da Lei Estadual nº 11.994; e no inciso III do art. 5º da Lei Estadual nº 12.168 de 19.12.2023,

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo	**Decreto nº 39.318**					
Órgão	58000 Secretaria de Estado da Administração					
Unidade Orçamentária	58101 Secretaria de Estado da Administração					
Código	**Especificação**	**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
04.126.0359.6134	Modernização de Sistemas e Processos Administrativos					
0219	No Município de São Luís	F	2	33.90.99	1.5.00	1.701.735,00
					Subtotal	1.701.735,00
Unidade Orçamentária	58206 Agência Estadual de Tecnologia da Informação					
Código	**Especificação**	**Esfera**	**IRP**	**Natureza**	**Fonte**	**Valor**
04.126.0221.6122	Oferta e Manutenção de Serviços de Sistemas e de Conectividade					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	1.5.00	334.613,00
					Subtotal	334.613,00
					Total	2.036.348,00

DECRETO Nº 39.319 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 11.550.000,00 (onze milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; e, no inciso II do art. 5º da Lei Estadual nº 12.168, de 19.12.2023,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentarias, crédito suplementar no valor de R$ 11.550.000,00 (onze milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Excesso de Arrecadação referente ao Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS no valor de R$ 11.550.000,00 (onze milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), conforme indicado no Anexo I.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE AGOSTO DE 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ALINE RIBEIRO DUAILIBE BARROS
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento, em exercício

ANEXO I

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS – ICMS

EXERCÍCIO DE 2024

R$ 1,00

Dotação Inicial	Arrecadado (Jan a Jun)	Previsão (Jul a Dez)	Nova Estimativa para o Exercício	Excesso Previsto	Utilizado em Crédito	Este Crédito	Saldo Disponível
11.045.387.000	6.297.978.556,63	5.760.000.000	12.057.978.556,63	1.012.591.556,63	180.824.966,00	11.550.000,00	820.216.590,63

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo **Decreto nº 39.319**

Órgão 01000 Assembleia Legislativa

Unidade Orçamentária 01101 Assembleia Legislativa

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
01.031.0621.4450	Gestão do Programa					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	1.5.00	3.550.000,00
					Subtotal	3.550.000,00

Órgão 14000 Secretaria de Estado da Cultura

Unidade Orçamentária 14101 Secretaria de Estado da Cultura

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
13.392.0131.4713	Apoio a Eventos e Manifestações Artístico-Culturais					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.50.99	1.5.00	6.000.000,00
					Subtotal	6.000.000,00

Órgão 61000 Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

Unidade Orçamentária 61101 Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
20.608.0637.6042	Promoção e Apoio a Agricultura Familiar					
0001	No Estado do Maranhão	F	3	33.90.99	1.5.00	2.000.000,00
					Subtotal	2.000.000,00
					Total	11.550.000,00

CASA CIVIL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º da Lei nº 10.336, de 13 de outubro de 2015, considerando a relevância das atribuições a serem desenvolvidas, e o teor do Ofício nº 910/2024 – VICEGOV/ CASA CIVIL , datado de 21 de agosto de 2024, do Vice-Governadoria do Estado do Maranhão,

RESOLVE

Art. 1º Requisitar a servidora JOSLENE SILVA RODRIGUES, Professor III, Classe C, Referência 05, Grupo Educação, Subgrupo Magistério, Matrícula nº 0295992-01, do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

Art. 2º A servidora requisitada na forma do artigo anterior fica cedida, com ônus para o órgão de origem, para a Vice – Governadoria do Estado do Maranhão, a fim de que exerça função de excepcional interesse público, restando-lhe assegurados os mesmos direitos a que faça jus no órgão de origem, considerando-se o período de requisição, para todos os efeitos da sua vida funcional, como de efetivo exercício, na forma do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 10.336, de 13 de outubro de 2015.

Art. 3º A presente requisição vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE AGOSTO DE 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 64 da Constituição Estadual,

RESOLVE

Designar JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA, Secretária-Chefe da Secretaria de Estado Extraordinária de Gestão dos Recursos Federais, para responder interinamente pela Secretaria de Estado da Educação, a contar de 21 de agosto de 2024.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE AGOSTO DE 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

ANO CXVIII Nº 195 SÃO LUÍS, SEGUNDA - FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 52 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo 01
Casa Civil.....10
Secretaria de Estado de Governo 11
Secretaria de Estado da Fazenda.....12
Secretaria de Estado da Saúde.....20
Secretaria de Estado da Infraestrutura 21
Secretaria de Estado de Transparência e Controle 22
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio 23
Secretaria de Estado da Ciência,Tecnologia e Inovação 24
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar.....36
Secretaria de Estado da Educação 37
Secretaria de Estado da Cultura 47
Secretaria de Estado da Segurança Pública 48
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária 51
Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária ...51

Esta edição publica em Suplemento os Contratos de Prestação de Serviços e as Portarias nº 97, 211,225,227,228, 246 a 248, 256,294,295,362,416, 422,423,424 da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.445 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Assembleia Legislativa, crédito suplementar no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; no art. 42 da Lei Estadual nº 11.994 de 31.07.2023; e, no inciso III do art. 5º da Lei Estadual nº 12.168 de 19.12.2023,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Assembleia Legislativa, crédito suplementar no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias dos Encargos Financeiros no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 14 DE OUTUBRO DE 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

VINÍCIUS FERRO CASTRO
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

Anexo I - Redução

Ato Normativo **Decreto nº 39.445**
Órgão 60000 Encargos Gerais do Estado
Unidade Orçamentária 60104 Encargos Financeiros

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
04.122.0347.4857	Sustentabilidade e Fomento ao Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	45.90.99	1.5.00	4.000.000,00
					Subtotal	4.000.000,00
					Total	4.000.000,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo **Decreto nº 39.445**
Órgão 01000 Assembleia Legislativa
Unidade Orçamentária 01101 Assembleia Legislativa

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
01.031.0621.4450	Gestão do Programa					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	1.5.00	4.000.000,00
					Subtotal	4.000.000,00
					Total	4.000.000,00

DECRETO Nº 39.613 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 10.212.400,00 (dez milhões, duzentos e doze mil, quatrocentos reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos: II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; e, II do art. 5º da Lei Estadual nº 12.168, de 19.12.2023,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 10.212.400,00 (dez milhões, duzentos e doze mil, quatrocentos reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Excesso de arrecadação referente ao Fundo de Participação dos Estados – FPE no valor de R$ 10.212.400,00 (dez milhões, duzentos e doze mil, quatrocentos reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 09 DE DEZEMBRO DE 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

VINICIUS CESAR FERRO CASTRO
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

Anexo I

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS – FPE

EXERCÍCIO DE 2024

R$ 1,00

Dotação Inicial	Arrecadado (Jan a Abr)	Previsão (Mai a Dez)	Nova Estimativa para o Exercício	Excesso Previsto	Utilizado em crédito	Este Crédito	Saldo Disponível
12.650.464.000	7.044.126.692	6.600.000.000	13.644.126.692	993.662.692	927.370.486	10.212.400,00	56.079.806

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo **Decreto nº 39.613**

Órgão 01000 Assembleia Legislativa

Unidade Orçamentária 01101 Assembleia Legislativa

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
01.031.0621.4450	Gestão do Programa					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	1.5.00	10.000.000,00
				Subtotal		10.000.000,00

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
13.392.0131.4713	Apoio a Eventos e Manifestações Artístico-Culturais					
0197	No Município de Santa Luzia	F	2	33.50.99	1.5.00	300.000,00
0219	No Município de São Luís	F	2	33.50.99	1.5.00	700.000,00
					Subtotal	1.000.000,00
					Total	1.000.000,00

DECRETO Nº 39.669 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 18.609.053,00 (dezoito milhões, seiscentos e nove mil, cinquenta e três reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; no art. 42 da Lei Estadual nº 11.994 de 31.07.2023; nos incisos III do art. 5º e II do art. 9º da Lei Estadual nº 12.168 de 19.12.2023; e, no artigo 14 do Decreto Estadual nº 38.851, de 18.01.2024,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R$ 18.609.053,00 (dezoito milhões, seiscentos e nove mil, cinquenta e três reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor R$ 18.609.053,00 (dezoito milhões, seiscentos e nove mil, cinquenta e três reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 23 DE DEZEMBRO DE 2024, 203º DA INDEPENDÊNCIA E 136º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO
Governador do Estado do Maranhão

JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO VIANA JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil, em exercício

VINICIUS CÉSAR FERRO CASTRO
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

Anexo I - Redução

Ato Normativo **Decreto nº 39.669**
Órgão 19000 Secretaria de Estado da Segurança Pública
Unidade Orçamentária 19110 Polícia Militar do Estado

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
06.122.0577.4450	Gestão do Programa					
0001	No Estado do Maranhão	F	1	31.90.99	1.5.00	6.609.053,00
					Subtotal	6.609.053,00

Órgão 60000 Encargos Gerais do Estado
Unidade Orçamentária 60104 Encargos Financeiros

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
28.843.0499.0922	Serviços da Dívida Interna					
0001	No Estado do Maranhão	F	0	32.90.99	1.5.00	12.000.000,00
					Subtotal	12.000.000,00
					Total	18.609.053,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo **Decreto nº 39.669**
Órgão 01000 Assembleia Legislativa
Unidade Orçamentária 01101 Assembleia Legislativa

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
01.031.0621.4450	Gestão do Programa					
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	1.5.00	12.000.000,00
					Subtotal	12.000.000,00

Órgão 11103 Procuradoria Geral do Estado
Unidade Orçamentária 11103 Procuradoria Geral do Estado

Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
03.122.0211.4450	Gestão do Programa					
0001	No Estado do Maranhão	F	1	31.90.99	1.5.00	524.692,00
					Subtotal	524.692,00